



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.N.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0366/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

: 01-0366/1996 DE 16/04/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARCOS CINTRA

EMENTA:

DENOMINA DE RUA JOAQUIM AFFONSO FRANCISCO A VIELA 10
LOCALIZADA NO SETOR FISCAL 130 EM ERMILINO MATARAZZO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: Lei 12.230 de 02/12/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:48:25

00000014038-42



ARQUIVADO EM 05/12/96

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Mesa

Folha no	01	de proc
nº	366	de 1996
de proc		Folha no



LIDO H
ÀS COMISSÕES DE 16 ABR 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
PLANO METROPOLITANO;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 01-0366/1996

Denomina de **Rua Joaquim Affonso Francisco a Viela 10** localizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo

Artigo 1º-Fica denominado **Rua Joaquim Affonso Francisco** o logradouro público conhecido como **Viela 10** delimitado pelas Ruas Cachoeira dos Índios (codlog 74.835-8) e Nova Viçosa (codlog 78.647-0), setor fiscal 130 na Vila Cisner em Ermelino Matarazzo.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1.996

16 ABR 15 00 S
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. - FEN-3
00013

PROFESSOR
MARCOS CINTRA
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

16 ABR 1996

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	366	de 1996

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por finalidade homenagear o Sr Joaquim Affonso Francisco que desde 1.941 residia em Ermelino Matarazzo, local onde viveu até 1.994 quando veio a falecer.

Mineiro de Carmo da Cachoeira, o Sr Francisco trabalhou durante muitos anos como industriário em São Paulo.

Na região de Ermelino Matarazzo, o saudoso fez muitos amigos que nesta ocasião têm a oportunidade de verem realizar-se esta justa homenagem ao ex-morador do bairro.

Assim sendo, solicito ao senhores vereadores a aprovação este projeto.



CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA 03 da proc.
366 de 996
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
20.º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL
Bel. VALDIR GONÇALVES
OFICIAL

CEP 05405-100 - Rua Teodoro Sampaio, 1121 - São Paulo - Tel./Fax: 881-9388

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-269, de registros de óbitos, As fls. 255v, sob número 123383, consta que no dia treze de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, foi registrado o óbito de JOAQUIM AFFONSO FRANCISCO, falecido no dia dez de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (10/10/1994), às 22 horas e 30 minutos, no HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 79 anos de idade, natural de Carmo da Cachoeira - MG, nascido em 22 de outubro de 1914, residente e domiciliado à Rua Miguel Rachid, n. 327, Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, filho de Guilherme Affonso e de Galdina Christina Jesus, falecidos.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Walter Amauche, CRM 24.498, que deu como causa da morte: embolia pulmonar.

Foi declarante Juarez Afonso Francisco.

Sepultamento realizado no cemitério da Saudade.

Observações: Era casado com Francisca de Assis Dias. Deixou os filhos Juarez, Valentina Margarida, José de Alencar, Sara Lea, Miriam, Jairo e Josue, maiores de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de outubro de 1994.

CARTÓRIO
JARDIM
AMÉRICA

ANTONIO CARLOS SALES
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - S. PAULO/SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
ANTONIO CARLOS SALES
Escrivente Autorizado

Reconheço a firma supra de ANTONIO CARLOS SALES e dou fé.
São Paulo, 20 de outubro de 1994.
Em testemunho da verdade.

DANIEL MARINHO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA

Valentina

CARTÓRIO DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA

— RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 —

SÃO PAULO - CEP 05405-100 - PABX 881-9388

☐ BEL. VALDIR GONÇALVES - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas Notas, a qual confere
com o original, do qual dou fé. *P*

São Paulo, 20 OUT. 94

- ☐ NIVALDO LUIZ FERREIRA
☐ DANIEL MARINHO DOS SANTOS
☐ ANTONIO CARLOS SALES
☐ HELENA ARANTES GONÇALVES
☐ ANGELA MARIA DE OLIVEIRA KARTSU

Escreventes Autorizados

Desta R\$ 0,32

Estado R\$ 0,05

Cart. Serv. R\$ 0,06

TOTAL R\$ 0,43

SELOS

PAGOS

P O R

VERBA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 366 de 19 96 19 04 96 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-04-96

ADELINA CICONI
Reg. 100.400

ATM

A Com. de Const. e Justiça

19/04/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/04/96 às 12:00 hs.

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar.

[Handwritten signature]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

[Handwritten signature]
Presinente

SEGUE

..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

06

Em

06

05

96

(a)

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc.
N.º	366	de 1996
O	funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0366/96, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA JOAQUIM AFFONSO FRANCISCO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0366/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fl. 4, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 07/05/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

08/05/96

Presidente

LEG. 3
Em. 10/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG 3
Em. 10/05/96
No. 13:20 horas

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

10/05/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

13/05/96
MARIA ELIZABETH SILVA DE CAMARGO
Assistente Técnica Direção IV

SEGUE juntado, nesta data
documento • papel de informação
rubricado sob folha nº 07209
Em 10/05/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0466/1996

Folha n.º	07	do proc.
n.º	366	de 1996
K		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 366/96 de autoria do Vereador Marcos Cintra - que denomina Rua Joaquim Affonso Francisco a Viela 10 localizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 366/96, do croqui de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 13 de maio de 19 96,

Folha nº. <u>08</u>	do proc.
nº. <u>366</u>	de 19 <u>96</u>
<u>K</u>	

Recebi ofício Leg.3 nº 0466/96 , de
13.05.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 366/96 , de autoria do Vereador Marcos
Cintra.

Anexo: cópias xerográficas do Pl. 366/96, do croqui e do despacho da comissão solicitante, de fls. 01, 04 e 06.

RECEBI EM:
15/05/96
REGINA LUCIA TEIXEIRA
Chefe do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º ± 09 ±

do processo n.º 366 de 19 26 16 05 96 (a) [assinatura]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16 / 05 / 96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/10/96 às 12:00 hs


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 14

Em 19/06/96


(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de JUNHO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 145/96

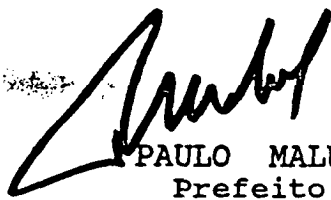
15 - DOCREC
15-0182/1996

Folha n.º 10	do proc.
N.º 366	1996
O funcionário	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19 / 06 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/06/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	11	do proc.
N.º	366	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 366/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0466/96, REMETI-
DO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 145/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12	do proc.
N.º 366	de 1996
O funcionário	

folha de informacao n.

do... n.º 09001.216.960 em 24/05/96.(a)...

ROSA MIRANDA

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O FL : .366/96 MEMO ATL : 1.224/96 M.CINTRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 63.395-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE DEZ

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE JOAQUIM AFFONSO FRANCISCO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO INCORRETA

E) OBSERVACOES :

CONFORME DECRETO 27.568/88, O REFERIDO LOGRADOURO APRESENTA CARACTERIS
TICA DE VIELA OU TRAVESSA.

24/05/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.
★ 27 MAI 1996
14.20.000-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	13	do proc.
Nº	366	96
W		

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-001.316-96*05

em 28/05/96 (a)

MARLENE ROCHA G. SILVA
OT. ALM. G. 1º III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 366/96.

INFORMAÇÃO : 776/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20 05/96.

ENGº. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Deptº Técnico
CASE-G/SEHAB

RUP/mjs*

SEHAB - G
28-05-96
E N T
ataj 29/5/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19	do proc.
N.º 366	de 1996
O funcionário	

Folha de informação n.º 10

do Processo n.º 59-001.316-96*05 em 29/05/96 (a)...

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 366/96.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora Chefe,
devolvemos o presente com as competentes informações de
CASE.

29 / maio 1996

Arq. SÉRGIO LUIS ABRANHO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



/rmc

12/18/91	
15/16	12/18/91



Câmara Municipal de

Folha n.º	45	do proc.
N.º	366	
O funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 07/06/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1557/1996

Municipal de São Paulo

16
366
do proc
1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 366/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar RUA JOAQUIM AFFONSO FRANCISCO, o logradouro público conhecido como Viela "10", CODLOG 63.395-0, delimitado pelas Ruas Cachoeira dos Índios (Codlog 74.835-8) e Nova Viçosa (Codlog 78.647-0), setor fiscal 130, na Vila Cisper, em Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adaptar o projeto às informações do Executivo, que afirma apresentar o logradouro características de viela ou travessa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 365/96

Denomina logradouro público
inominado situado na Vila
Cisper - Distrito de
Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:
Art. 1º - Fica denominado Viela Joaquim Affonso Francisco, o logradouro público uninominado conhecido como Viela "10", CODLOG 63.395-0, delimitado pelas Ruas Cachoeira dos Índios (Codlog 74.835-8) e Nova Viçosa (Codlog 78.647-0), setor fiscal 130, na Vila Cisper, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-1148/1996

do/e 10366-6

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 12/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 12 de 56 as 13:00 h.

DONIZETI A. PONTES

Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

28/08/96
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°	17	do proc.
N°	366	de 1976
O funcionário	W. P.	

16 - PAR
16-1905/1996

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 366/96

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Marcos Cintra, visa denominar RUA JOAQUIM AFFONSO FRANCISCO o logradouro público conhecido como Viela 10 (CODLOG 63.395-0), delimitado pelas Ruas Cachoeira dos Índios (CODLOG 74.835-8) e Nova Viçosa (CODLOG 78.647-0), na Vila Cisner, em Ermelino Matarazzo.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 1557/96 mas, para adequar a denominação às características do logradouro, propôs um substitutivo.

Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício AJL nº 145/96 concluímos que o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamos-nos favoráveis ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Vereador Emílio Meneghini
Presidente da Comissão

Vereador Paulo Roberto Faria Lima
Relator

Marcos Cintra

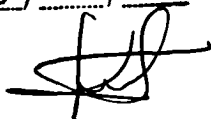
[Signature]

[Signature]

[Signature]

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 13/09/96

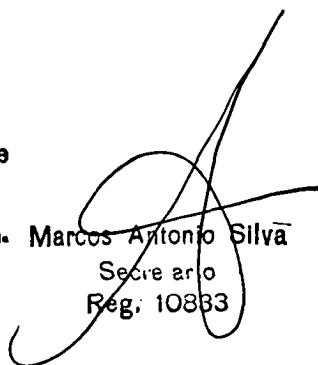


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 16/09/96 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva

Secretário
Reg: 10833



AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

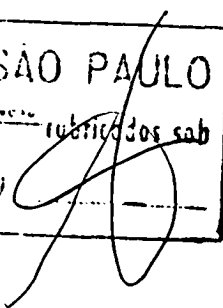
Como membro da Comissão de

16 / 09 / 96
Maurício Barão
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data DESCRIÇÃO DO INTERVENIENTE rubricados sob

folhas de n° 18 / 2 / 10 / 96 a)





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 366 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-2108/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 366/96

Visa o projeto de lei 366/96, de autoria do nobre Vereador Marcos Cintra, denominar RUA JOAQUIM AFFONSO FRANCISCO o logradouro público conhecido como "Viela 10", delimitado pelas ruas Cachoeira dos índios (CODLOG 74.835-8) e Nova Viçosa (CODLOG 78.647-0), setor fiscal 130, Vila Císpes, Ermelino Matarazzo.

O homenageado residiu no bairro de Ermelino Matarazzo de 1941 até 1994, quando veio a falecer. Mineiro de Carmo da Cachoeira, o Sr. Joaquim Affonso Francisco trabalhou durante muitos anos como industrial em São Paulo. Conquistou inúmeros amigos na região onde morou por tantos anos.

A par de todo o exposto, trata-se de homenagem justa e meritória, não havendo óbices para o normal prosseguimento da propositura. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 16, que adaptou o projeto às informações obtidas junto ao Executivo.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/09/96.

Presidente

Maurício Jarié

Relator

[Handwritten signatures]

17 - RELCOM
17-6278/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em

21/10/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 22/10/96 as 15:00 h. ANGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

40 nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22 / 10 / 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s)

documento(s) sob n.º 19 e folha de 1 página sob

n.º 51/11-96

ISABEL R. S. PANASHIRO

171



16 - PAR
16-2258/1996

Câmara Municipal de

Folha n.º 17 do proc.
n.º 366 de 1996
o funcionário

São Paulo

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 366/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar Rua Joaquim Affonso Francisco o logradouro público conhecido como Viela 10, delimitado pelas ruas Cachoeira dos índios e Nova Viçosa, localizada na Vila Cisner/Ermelino Matarazzo.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura à informação do Executivo segundo a qual o citado logradouro apresenta características de viela ou travessa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de novembro de 1996.

Presidente -

Relator -

**Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:**

Pareceres (fls. 16, 17, 18 e 19)
publicados no D.O.M. de 08/11/96
página(s) 33, coluna 2ª/3ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: Se

À Leg. 3

Em 11/11/96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

11/11/96

16:50 de

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, pre-
parar carta de lei e registro.

Em, 20.11.96.

MARGARETE M. DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 20.11.96.

ROSAMARI CARDOSO DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE 1 juntado 1, nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha no 20/24
Em 04/12/96

(b)



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0931/1996

Folha n.º 20 do proc.
N.º 366 de 1996
O funcionário 0

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de novembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 366/96 de autoria do Vereador Marcos Cintra - denominando logradouro público inominado situado na Vila Cisner - Distrito de Ermelino Matarazzo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



18 - OF-LEGG
OFICIO N.0931/1996

Folha n.º 21 do proc.
N.º 366 de 1996
O funcionário e

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 16 do Processo nº 01036696. (PROJETO DE LEI Nº 366/96). Denomina logradouro público inominado situado na Vila Cisper - Distrito de Ermelino Matarazzo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Viela Joaquim Affonso Francisco, o logradouro público inominado conhecido como Viela "10", CODLOG 63.395-0, delimitado pelas Ruas Cachoeira dos Índios (CODLOG 74.835-8) e Nova Viçosa (CODLOG 78.647-0), setor fiscal 130, na Vila Cisper, em Ermelino Matarazzo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Assistente de Chefe Técnica Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, José Cristino Souza Santos Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de novembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA Luiza Takeko Akamine Visto, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Rires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Almir Guimarães e Mário Noda

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	22	do proc.
N.º	366	de 1996
O funcionário		

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina logradouro público
inominado situado na Vila
Cisper - Distrito de Ermelino
Matarazzo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Joaquim
Affonso Francisco, o logradouro público denominado conhecido
como Viela "10", CODLOG 63.395-0, delimitado pelas Ruas
Cachoeira dos Índios (CODLOG 74.835-8) e Nova Viçosa (CODLOG
78.647-0), setor fiscal 130, na Vila Cisper, em Ermelino
Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de
novembro de 1996.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 22 de novembro de 19 96

Folha n.º	<u>23</u>	do proc.
N.º	<u>366</u>	de 19 <u>96</u>
O funcionário	<u>e</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 931/96, de
22.11.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 366/96 ,
de autoria do Vereador Marcos Cintra.

Anexo:

RECEBI EM:
27/11/96


Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.230, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 366/96, do Vereador Marcos Cintra)

Denomina logradouro público inominado situado na Vila Cisper - Distrito de Ermelino Matarazzo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viala Joaquim Affonso Francisco, o logradouro público inominado conhecido como Viala "10", CODLOG 63.395-0, delimitado pelas Ruas Cachoeira dos Índios (CODLOG 74.835-8) e Nova Viçosa (CODLOG 78.647-0), setor fiscal 130, na Vila Cisper, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

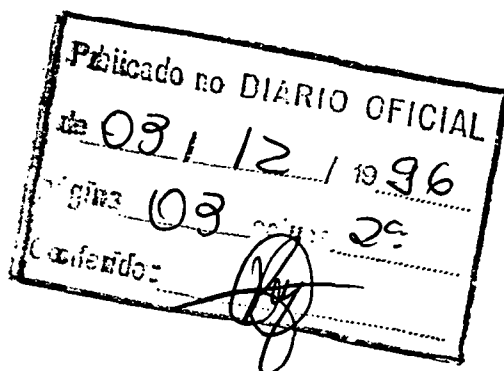
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



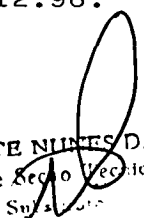
Ao

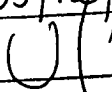
DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 04.12.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Suplente

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	24 fls.
Arquivo em	05/12/96
O Func.	
VIVIANE FERREIRA DO	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)